



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 82**, de 16 de março de 1966.

**Que Autoriza Abertura De Um Trecho de Estrada na Fazenda do Sr. Joaquim Fernandes, Que Liga Esta Cidade ao Povoado de Boa União.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer o pagamento de um terreno para construção da casa paroquial nesta cidade ao Sr. Adiles Eduardo Heringer.

**Art. 2º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 16 de março de 1966.

**EZEQUIEL LIMA**  
Prefeito

MUNICIPIO DE  
**ITABIRINHA**  
*Novo jeito de fazer*